

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Função de Téc. Nível Médio/Mediador (EMITec)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 24/02/2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 19/2022, publicado no DOE de 11/11/2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Mediador, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea “b” deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br

b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : De 23/03/2023 a 05/04/2023

2- Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em original e fotocópia listada no item 1 deste Edital no período de 23/03/2023 à 05/04/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Art. 2º- os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

a) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

d) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

e) número de conta corrente do Banco do Brasil;

f) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

g) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

h) declaração de bens;

i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

j) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;

ad) Comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses

Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 21 de março de 2023

Adelia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Educação

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | BAIXAO DE APARECIDA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1012673-3	PAULA LIMA CORDEIRO	46.00	1

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | DISTRITO DE BREJO DO SACO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1075324-1	JADESON DE JESUS OLIVEIRA	58.00	1
1004935-1	LEANDRO SOARES DA ROCHA	53.00	2
1014569-5	DENISE SOARES DA ROCHA PASSOS	49.00	3

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | POVOADO ITACOATIARA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1012163-1	ISABEL RITA DE SOUZA NOGUEIRA	45.00	1
1050933-7	AULISE DE ANDRADE ROCHA	43.00	2

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | WANDERLEY

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1042534-0	BARTIRA VIEIRA DA ROCHA	57.00	1
1067466-0	VANDERSON DA SILVA NOGUEIRA	45.00	2

2 - BOM JESUS DA LAPA/IBOTIRAMA | POVOADO BOA VISTA DO LAGAMAR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1070544-7	JEANE UCHOA BATISTA	52.00	1
1080095-4	LUCI DE JESUS ARAUJO	50.00	2

3 - SEABRA/BONITO | CABECEIRA DO BREJO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1078650-9	LARISSA DA SILVA NOGUEIRA	58.00	1
1047504-7	JOSÉ PAULO SILVA ARAGÃO	50.00	2

4 - SERRINHA/ARACI | JOAO VIEIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1061924-4	WILIANE MOURA DOS REIS	56.00	1

4 - SERRINHA/ARACI | POVOADO DE JOÃO VIEIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1012818-7	TARCISIO ANDRADE REIS FILHO	42.00	1
1078708-3	CAIQUE ANDRADE DE JESUS	40.00	2

4 - SERRINHA/ARACI | BARREIRA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1067314-1	BEATRIZ VITORIA CRUZ ALVES	49.00	1
1045924-1	JARDEL JESUS DE SOUZA	44.00	2

5 - ITABUNA/AURELINO LEAL | POÇO CENTRAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1025010-3	IVAILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	52.00	1

5 - ITABUNA/ILHÉUS | PONTA DA TULHA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1008570-7	VITOR LUCAS NASCIMENTO SANTOS	54.00	1

5 - ITABUNA/ILHÉUS | COUTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1071890-5	BRENNA KAREN OLIVEIRA SILVA	54.00	1

6 - VALENÇA/CAIRU | GARAPUÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1076501-3	HELEN CHRISTIANE DIAS DA SILVA	64.00	1

6 - VALENÇA/NILO PEÇANHA | SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1030708-0	FLAVIA SOARES SANTOS	52.00	1

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | FORMOSA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1038711-7	EDSON ALMEIDA SILVA	60.00	1

6 - VALENÇA/TAPEROÁ | JEQUIEZINHO MIRIM

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1082194-1	MAILANE SANTANA DOS SANTOS	48.00	1

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITAMARAJO | ITABRASIL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1033681-1	WESLEI JANIO DA SILVA	44.00	1
1051389-9	KALINE DA CRUZ DOS SANTOS	42.00	2

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/ITANHÉM | VILA SALOMAO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1002381-5	MARCELO PORTO QUARESMA	50.00	1
1031874-8	MAINAN FERREIRA FALQUETTO	47.00	2

7 - TEIXEIRA DE FREITAS/NOVA VIÇOSA | ARGOLO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1078992-1	DAVSON DE SOUSA DOS SANTOS	53.00	1

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | BAIXIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1023812-2	JAQUELINE DOS SANTOS COELHO	61.00	1
1020316-8	HAMILTON PASSOS DE LIMA JUNIOR	54.00	2

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1010501-0	JOÃO FABRÍCIO DOS SANTOS CARVALHO	63.00	1
1035904-1	ROBENILSON SILVA DOS SANTOS	57.00	2

19 - FEIRA DE SANTANA/IRARÁ | BENTO SIMÕES

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1002444-5	REBECA DE SOUZA MENEZES	58.00	1

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | DISTRITO DE BREJO DO SACO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1015455-7	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA	41.00	1

2 - BOM JESUS DA LAPA/BARRA | WANDERLEY

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1003471-9	ANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOUZA	42.00	2

2 - BOM JESUS DA LAPA/IBOTIRAMA | POVOADO BOA VISTA DO LAGAMAR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1002130-6	SIMARA SOUSA DA SILVA	48.00	1

4 - SERRINHA/ARACI | TAPUIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1034783-5	SUELAINÉ FIRMO FERREIRA	52.00	1

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | BAIXIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1038480-8	WERIDE DA SILVA MEIRELES	51.00	2

18 - ALAGOINHAS/ESPLANADA | SÃO JOSÉ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1010665-0	JANIARA ALVES BATISTA	57.00	1